



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 1.160/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.160/PR/2021

Altera os Anexos I e II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, 4 de março de 2021, que "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências".

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025, de 13 de julho de 2020, o qual estabelece que Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho 2020, apresentará a proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada, bem como de adiamento dessa medida em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, de 4 de março de 2021, que "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021, que "Suspende o expediente forense nas comarcas que menciona, integradas por municípios localizados em macrorregião classificada como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a inclusão de outros municípios na classificação "Onda Roxa", do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, e a decorrente necessidade de atualização da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, de 2021;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029068-26.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, de 4 de março de 2021, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA
1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO
2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO
3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.160, de 10 de março de 2021)

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, de 4 de março de 2021)

COMARCAS				
"GRAU DE RISCO VERDE E AMARELO"				
Aiuruoca	Conceição do Rio Verde	Itanhandu	Morada Nova de Minas	São João del-Rei
Alto Rio Doce	Conselheiro Lafaiete	Itanhomi	Muriaé	São João Nepomuceno
Baependi	Corinto	Itumirim	Muzambinho	São Lourenço
Barbacena	Cruzília	Januária	Nepomuceno	São Sebastião do Paraíso
Barroso	Curvelo	Juiz de Fora	Oliveira	Senador Firmino
Boa Esperança	Diamantina	Lagoa da Prata	Palma	Serro
Bom Despacho	Divino	Lambari	Passa-Quatro	Teixeiras
Bom Sucesso	Dores do Indaiá	Lavras	Passa-Tempo	Tombos
Cambuquira	Elói Mendes	Lima Duarte	Perdões	Três Corações
Campo Belo	Ervália	Mar de Espanha	Piranga	Três Marias
Candeias	Espera Feliz	Martinho Campos	Pirapetinga	Três Pontas
Carandaí	Eugenópolis	Matias Barbosa	Pompéu	Turmalina
Carangola	Galiléia	Medina	Resende Costa	Ubá
Caratinga	Guaranésia	Mercês	Rio Novo	Uberaba
Carmo da Mata	Guarani	Minas Novas	Rio Pomba	Varginha
Carmo de Minas	Itamarandiba	Miradouro	Rio Preto	Viçosa
Carmópolis de Minas	Itamoji	Miraí	Santo Antônio do Monte	Visconde do Rio Branco
Caxambu	Itamonte	Monte Santo de Minas	Santos Dumont	

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.160, de 10 de março de 2021)

ANEXO II

(a que se refere o art. 7º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.149, de 4 de março de 2021)

COMARCAS				
"GRAU DE RISCO VERMELHO"				
* (incluindo comarcas integradas por municípios localizados em macrorregiões classificadas como "Onda Roxa")				
Abaeté	Campestre	Igarapé	Monte Belo	Resplendor
Abre-Campo	Campina Verde	Iguatama	Monte Carmelo	Ribeirão das Neves
Açucena	Campos Altos	Inhapim	Monte Sião	Rio Casca
Águas Formosas	Campos Gerais	Ipanema	Montes Claros	Rio Paranaíba
Aimorés	Canápolis	Ipatinga	Mutum	Rio Pardo de Minas
Além Paraíba	Capelinha	Itabira	Nanuque	Rio Piracicaba
Alfenas	Capinópolis	Itabirito	Natércia	Rio Vermelho
Almenara	Carlos Chagas	Itaguara	Nova Era	Sabarará
Alpinópolis	Carmo do Cajuru	Itajubá	Nova Lima	Sabinópolis
Alvinópolis	Carmo do Paranaíba	Itambacuri	Nova Ponte	Sacramento
Andradas	Carmo do Rio Claro	Itapagipe	Nova Resende	Salinas
Andrelândia	Cássia	Itapeçerica	Nova Serrana	Santa Bárbara
Araçuaí	Cataguases	Itaúna	Novo Cruzeiro	Santa Luzia
Araguari	Cláudio	Ituiutaba	Ouro Branco	Santa Maria do Suaçuí

Araxá	Conceição das Alagoas	Iturama	Ouro Fino	Santa Rita de Caldas
Arcos	Conceição do Mato Dentro	Jaboticatubas	Ouro Preto	Santa Rita do Sapucaí
Areado	Congonhas	Jacinto	Pará de Minas	Santa Vitória
Arinos	Conquista	Jacuí	Paracatu	São Domingos do Prata
Bambuí	Conselheiro Pena	Jacutinga	Paraguaçu	São Francisco
Barão de Cocais	Contagem	Jaíba	Paraisópolis	São Gonçalo do Sapucaí
Belo Horizonte (1ª e 2ª instâncias)	Coração de Jesus	Janaúba	Paraopeba	São Gotardo
Belo Vale	Coromandel	Jequeri	Passos	São João da Ponte
Betim	Coronel Fabriciano	Jequitinhonha	Patos de Minas	São João do Paraíso
Bicas	Cristina	João Monlevade	Patrocínio	São João Evangelista
Bocaiúva	Divinópolis	João Pinheiro	Peçanha	São Romão
Bonfim	Entre-Rios de Minas	Lagoa Santa	Pedra Azul	São Roque de Minas
Bonfinópolis de Minas	Esmeraldas	Lajinha	Pedralva	Sete Lagoas
Borda da Mata	Espinosa	Leopoldina	Pedro Leopoldo	Silvianópolis
Botelhos	Estrela do Sul	Luz	Perdizes	Taiobeiras
Brasília de Minas	Extrema	Machado	Pirapora	Tarumirim
Brazópolis	Ferros	Malacacheta	Pitangui	Teófilo Otôni
Brumadinho	Formiga	Manga	Piumhi	Timóteo
Bueno Brandão	Francisco Sá	Manhuaçu	Poço Fundo	Tiros
Buenópolis	Frutal	Manhumirim	Poços de Caldas	Tupaciguara
Buritis	Governador Valadares	Mantena	Ponte Nova	Uberlândia
Cabo Verde	Grão-Mogol	Mariana	Porteirinha	Unai
Cachoeira de Minas	Guanhães	Mateus Leme	Pouso Alegre	Várzea da Palma
Caeté	Guapé	Matozinhos	Prados	Vazante
Caldas	Guaxupé	Mesquita	Prata	Vespasiano
Camanducaia	Ibiá	Montalvânia	Pratápolis	Virginópolis
Cambuí	Ibiraci	Monte Alegre de Minas	Presidente Olegário	
Campanha	Ibirité	Monte Azul	Raul Soares	

* Comarcas integradas por municípios localizados em macrorregiões classificadas como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, as quais deverão observar, em sua integralidade, o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.148, de 3 de março de 2021.